

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SM
NOME DA OSC	Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
NOME FANTASIA	MSE MA Espaço Juventude e Cidadania – São Mateus
TIPOLOGIA	Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
EDITAL	066/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0000446-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	143/SMADS/2020
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marilda Maria da Fonseca
RF DO GESTOR DA PARCERIA	788.166-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/04/2022
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/07/2022 à 31/12/2022 – 5ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

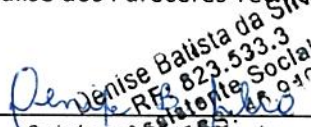
(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

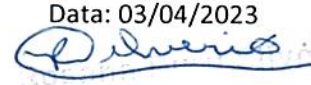
() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

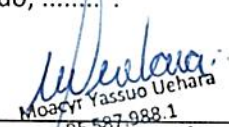
() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise, informa que a oferta deste serviço no decorrer desta semestralidade contemplou de maneira satisfatória a tipologia, estando compatível com o Plano de Ação apresentado. Foram encaminhados os trâmites para formalização da Rescisão do Termo de Colaboração desta parceria, bem como elaborado o processo de transferência e referenciamentos dos adolescentes e jovens para outro serviço do território; atribuiu o conceito de 70% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera APROVADA a Prestação de Contas Semestral – 5ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período,”.


Denise Batista da Silva
CPF: 823.533.3-9
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Data: 03/04/2023

Dilvino
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação


Moacyr Yassuo Uehara
CPF: 587.988.1-5
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação